



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SOLUÇÃO PARA REPARO EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

Processo Administrativo nº 10077/2025

Área Requisitante:
Diretoria-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de solução para reparos em equipamento de informática, pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES, e busca caracterizar o interesse público envolvido.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente dependência das tecnologias da informação para o funcionamento eficiente das atividades administrativas e legislativas, torna-se essencial garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos de informática utilizados nos diversos setores desta instituição, como computadores, servidor, notebook, impressoras, nobreaks etc. Os equipamentos apresentam falhas recorrentes que impactam diretamente na produtividade e na prestação dos serviços públicos.

A manutenção e o suporte contínuos dos sistemas informatizados garantem a preservação da vida útil dos mesmos, a segurança dos dados institucionais, a continuidade dos serviços, a prevenção de falhas operacionais e a melhoria na qualidade do serviço público, promovendo maior eficiência e economicidade na gestão, além de aumentar a vida útil dos equipamentos que compõem o patrimônio da CMVV.

Atualmente, o parque tecnológico da Câmara Municipal de Vila Valério/ES é composto por 12 computadores de mesa, 13 nobreaks, 1 notebook, 1 servidor de dados, e 12 impressoras, conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO DOS NOBREAKS					
Nº	MARCA	MODELO	BATERIA	POTENCIA	QUANTIDADE
1	NOBREAK RAGTECH	NEW 1200 STD-M1	12V dc	1200V A – 60HZ	2
2	NOBREAK SWS TECH	1200Bi/115	115V	1200VA 60HZ	7
3	RAGTECH	NEW 1200 STD-TI	12V dc	12000V A – 60Hz	2
4	TS SHARA	UPS COMPACT XPRO	12VDC	1200 BIVOLT	1
5	NOBREAK YUP-	NOBREAK YUP-E	12VDC	1200VA 60HZ	1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E	1200		
---	------	--	--

DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS		
MARCA	MODELO	QUANTIDADE
EPSON	L 3150	1
	L380	2
	L365	3
	L396	3
	L3250	3

DESCRIÇÃO DOS COMPUTADORES/SERVIDOR			
12 Computadores DELL VOSTRO com sistema operacional Windows 7, 10 e 11, com processador de dados intel core i3, i5 e i7 e memória ram 8 gb, e sistema 64x;	1 NOTEBOOK Nome do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro Tipo do sistema PC baseado em X64 Processador Intel(R) Core(TM) i3-6006U CPU @ 2.00GHz, 1992 Mhz, 2 Núcleo(s), 4 Processador(es) Lógico(s) Memória Física (RAM) Instalada 4,00 GB	1 Servidor Operacional Windows Server 2016 Datacenter Tipo do sistema PC baseado em X64 Processador AMD FX-8320E Eight-Core Processor, 3200 Mhz, 4 Núcleo(s), 8 Processador(es) Lógico(s) Memória Física (RAM) Instalada 8,00 GB	Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2016 Datacenter Tipo do sistema PC baseado em X64 Processador AMD FX-8320E Eight-Core Processor, 3200 Mhz, 4 Núcleo(s), 8 Processador(es) Lógico(s) Memória Física (RAM) Instalada 8,00 GB

Vale destacar, ainda, que a Câmara está em processo de aquisição de novos equipamentos de informática visando a modernização do parque tecnológico, assim, além dos equipamentos acima especificados serão incluídos na infraestrutura tecnológica outros equipamentos, a exemplo de mais um notebook e mais uma impressora, e o servidor acima mencionado será substituído por outro mais moderno.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, é de notória importância esclarecer que o mesmo está em fase de implantação e elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da administração pública de manter o pleno funcionamento de sua infraestrutura de informática, a solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A solução deverá englobar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática (computadores, notebooks, servidor, impressoras, monitores, nobreaks, etc.) de propriedade da Câmara;
- A solução deverá possibilitar a realização de diagnóstico técnico, reparo e substituição de componentes defeituosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Tendo em vista que este órgão não dispõe de pessoal com capacidade técnica adequada para a execução de reparos nos equipamentos de informática, a solução deverá englobar a disponibilização de mão de obra especializada;

- A solução deverá contar com fornecimento de peças novas e originais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços técnicos de informática, visando a manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, do servidor de dados, nobreaks e impressoras de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério foram estimadas com base na quantidade de equipamentos existentes e equipamentos que estão em fase de aquisição (Processo Administrativo nº 10067/2025).

Destacamos que para melhor especificação dos serviços e estimativa das quantidades, foram levadas em consideração a probabilidade da ocorrência da situação problema, considerando a frequência de intercorrência neste órgão.

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva foram especificadas duas manutenções anuais, por equipamento. Salientamos que este serviço será executado sob demanda, conforme a necessidade, não sendo a Câmara obrigada a utilizar toda a quantidade estimada.

De igual modo, as quantidades de peças que podem ser substituídas quando da realização de manutenção corretiva nos equipamentos, foram estimadas levando em consideração a probabilidade de substituição de cada uma.

As especificações e quantidades dos serviços constam na tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS PARA 12 MESES
Manutenção preventiva no servidor	2
Manutenção corretiva do servidor	2
Manutenção preventiva nos computadores	28
Manutenção Corretiva Tipo I em computadores	28
Manutenção Corretiva Tipo II em computadores	28
Manutenção preventiva das impressoras	26
Manutenção corretiva das impressoras	13

As especificações e quantidades de peças para impressoras e computadores seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE PEÇAS PARA 12 MESES
01	Cabeça de impressão	un	05
02	Placa principal	un	05
03	Leitor do scanner	un	05



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04	Fonte para computador Dell Vostro	un	06
05	SSD 480 gb	un	10
06	Bateria Nobreak 12v 7ah	un	10
07	Memória ddr4	un	05
08	Cooler para computador Dell Vostro	un	06

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de análise das soluções adotadas pela Administração Pública em relação a tal necessidade, realizou-se um levantamento de possibilidades que passa-se a explorar.

Dentre as probabilidades de solução, uma delas é a de substituir todos os equipamentos por novos, entretanto não resolveria a demanda de manutenção corretiva e preventiva no decorrer do tempo. Somado a isso, a inviabilidade também se dá em razão dos computadores deste Legislativo dividirem-se em novos e seminovos, e em bom estado de conservação, o que não justifica a substituição integral, o que seria um total desperdício ocasionando maior impacto ambiental. Por esta razão, deixamos de formalizar pesquisas neste sentido.

Em análise junto a outros órgãos observa-se que fizeram a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de informática sem fornecimento de peças, o que não soluciona integralmente a necessidade deste legislativo porque é necessário que haja certa celeridade em reparar o problema, sendo adequado que o prestador de serviço também forneça a peça defeituosa que necessite de substituição.

Quanto a forma de execução de serviço, é possível realizar a contratação contínua com pagamento fixo mensal, mas devido a dimensão do parque tecnológico deste Legislativo, se torna inviável porque haverá o total desembolso do valor do contrato ao fim de sua vigência.

Quanto a modalidade especificada acima, através da Dispensa Física nº 04/2024, Contrato nº. 009/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Ecoporanga e a empresa DATALINK INFORMÁTICA LTDA, a contratação teve um total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), o que gera o custo fixo mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no prazo de 24 (vinte e quatro meses), para serviços de TI sem fornecimento de peças, independente do quantitativo de manutenções realizadas.

Já na contratação entre o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima e a empresa HF ANDRADE GIRÃO LTDA, através da Dispensa de Licitação 01/2023, que originou o contrato 019/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, há um valor fixo mensal de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), o que totaliza um custo de R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais), na contratação de serviços de TI sem fornecimento de peças, também independente do quantitativo de serviços a se realizar.

Em análise da contratação formalizada entre o Consórcio Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente – CISBARC e a empresa JOSE DE ALMEIDA 18625100597, através da Dispensa de Licitação 11/2024, contrato nº. 012/2024, cujo objeto é a manutenção de equipamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

informática, o valor da contratação foi de R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais), pelo prazo de 9 (nove) meses, sendo o primeiro mês no valor de R\$1.420,00 e os demais meses R\$ 2.400,00, independente do quantitativo de serviços a se realizar.

O custo das contratações acima evidenciadas, em uma análise superficial, não é alto, mas por outro lado, verificando uma contratação em que os serviços ocorram mediante demanda programada, sendo então realizados os pagamentos daquilo que foi executado, em que o próprio prestador de serviços forneça a substituição de peças defeituosas e receba mediante demanda, pode conter um valor elevado de contratação em um primeiro momento, entretanto, parece mais adequado economicamente tendo em vista que pode haver ajuste contratual de que somente será pago aquilo que for executado e fornecido.

Quanto aos custos previstos para as contratações, tendo por base as pesquisas realizadas, e considerando a contratação realizada entre a Câmara Municipal de Pinheiros e a empresa E.M SANTOS ME, decorrente da Dispensa Eletronica nº. 04/2024, contrato nº. 06/2024, para serviços de TI sem fornecimento de peças pelo prazo de vigência de 12 meses, tem o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Na mencionada contratação, os pagamentos são feitos mensalmente, e a contratação tem um valor total sem vinculação da utilização da totalidade de serviços, entretanto, também não houve previsão de fornecimento de principais peças dos componentes.

A partir do contrato firmado pela Câmara Municipal de Pinheiros, é possível estimar parcialmente os custos deste Legislativo em uma futura contratação, isso porque, é improvável localizar contratações idênticas entre órgãos distintos, logo, esclarece que aproveita-se de forma atualizada os custos previstos na contratação, e na ocasião também realiza para uma dimensão mais específica, pesquisas junto a fornecedores de peças e serviços, para uma estimativa mais precisa da contratação.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	LEVANTAMENTO DE MERCADO					
				Contrato nº. 06/2024 Câmara Municipal de Pinheiros e E.M SANTOS ME		MTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA		MASTERLINE LTDA	
				Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
				Unit.	Total atualizado	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Manutenção preventiva no servidor	Serviço	2	393,50	853,89	700,00	1.400,00	650,00	1.300,00
2	Manutenção corretiva do servidor		2	295,47	641,16	1.000,00	2.000,00	950,00	1.900,00
3	Manutenção preventiva nos computadores		28	185,46	5.231,82	120,00	3.120,00	115,00	2.990,00
4	Manutenção Corretiva Tipo I em computadores		28	82,71	2.333,24	50,00	1.300,00	300,00	7.800,00
5	Manutenção Corretiva Tipo II em computadores		28	135,35	3.818,22	150,00	3.900,00	430,00	11.180,00
6	Manutenção preventiva das impressoras		26	-	-	320,00	7.680,00	310,00	7.440,00
7	Manutenção corretiva das impressoras		13	-	-	450,00	5.400,00	440,00	5.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	Cabeça de impressão	Peça	05	-	-	680,00	3.400,00	640,25	3.201,25
9	Placa Principal impressora		05	-	-	590,00	2.950,00	584,19	2.920,95
10	Leitor do Scanner		05	-	-	435,00	2.175,00	423,00	2.115,00
11	Fonte para computador Dell Vostro		06	-	-	492,00	2.952,00	491,20	2.947,20
12	SSD 480 GB		10	-	-	405,00	4.050,00	398,00	3.980,00
13	Bateria Nobreak 12v 7ah		10	-	-	139,50	1.395,00	150,00	1.500,00
14	Memória DDR4		05	-	-	197,00	985,00	190,50	952,50
15	Cooler para computador Dell Vostro		06	-	-	190,00	1.140,00	170,00	1.020,00
TOTAL					12.878,33	43.847,00		56.526,90	

**Valor acumulado IGP-M para os últimos 12 meses: 8,50% - que se refere ao índice de atualização referente ao Contrato nº. 06/2024 Câmara Municipal de Pinheiros e E.M SANTOS ME.

Verifica-se que pela estimativa incompleta dos serviços tendo por base o contrato da Câmara de Pinheiros, percebe-se que há um custo bem menor, considerando a análise dos demais contratos. E de um modo mais amplo, com base em outros orçamentos, verifica-se que a contratação poderá se aproximar do valor de R\$ 37.750,74 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Quanto à escolha da modalidade de contratação, poderá ser realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como por Pregão Presencial, formalizando a contratação com pagamento dos serviços mediante demanda, sem obrigatoriedade de utilizar todo o saldo previsto no contrato, de modo a gerar maior economia, pagando pelo que efetivamente for realizado e fornecido.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação se realizão considerando os preços obtidos junto a empresas, bem como por levantamento de outros contratos, no Item 6 – Levantamento de Mercado, no momento estimado em R\$ 37.750,74 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Departamento de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pode ser descrita como: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, servidor de dados, nobreaks e impressoras, pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES, com pagamentos mediante demanda, conforme condições, especificações e exigências que serão estabelecidas em Termo de Referência.

Passa-se a especificar mais detalhadamente o que se espera na prestação dos serviços em questão:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, servidor e impressoras, tem como objetivo primordial manter a eficiência do serviço prestado por este órgão, além de garantir um funcionamento contínuo das ferramentas de trabalho e prolongar sua vida útil.

Os serviços serão executados sob demanda a partir de visitas técnicas preventivas conforme cronograma a se realizar em termo de referência, bem como as visitas técnicas emergenciais. Estas devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos de informática.

A manutenção preventiva, consiste na intervenção periódica em cada equipamento instalado e seus periféricos, visando prevenir situações que possam gerar falhas e defeitos. Visa também a conservação da vida útil dos equipamentos, quando o contratado identifica ao contratante eventuais providências para a solução de problemas que possam estar na iminência de ocorrer que possa interferir no desempenho e eficiência dos equipamentos de informática.

Já a manutenção corretiva compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, como também outros serviços mais complexos necessários para sanar defeitos decorrentes do uso do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes defeituosos.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

A prestação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática, envolverá a alocação pela empresa contratada, de mão de obra capacitada para executar os serviços.

O (a) contratado (a) deve efetuar a substituição de peças defeituosas por outra original idêntica, com a mesma marca e especificação, independentemente de estarem deterioradas por desgaste natural ou por defeitos imprevisíveis, garantindo que o equipamento volte a funcionar corretamente.

Na substituição de peças decorrente da manutenção, as substitutas obrigatoriamente devem ser originais porque foram projetadas especificamente para funcionar com outros componentes do equipamento, evitando problemas de incompatibilidade que podem levar a outras falhas e mau funcionamento.

A exigência se justifica porque as peças originais oferecem melhor desempenho, maior durabilidade, reduzem a probabilidade de defeitos, falhas e outras intervenções, evitando a interrupção de serviços no setor que depende da ferramenta de trabalho para realização de suas atividades, gerando economia a médio prazo.

Todas as peças destinadas à reposição fornecidas pela contratada, deverão ser novas (sem uso) e originais, com características técnicas iguais às defeituosas, com garantia de 12 (doze) meses, ficando estabelecido que as peças novas colocadas em substituição às defeituosas tornar-se-ão de propriedade da contratante.

É importante que a prestação de serviço seja atendida no prazo estipulado pela contratante em



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

termo de referência, e que a retirada do equipamento ocorra na sede da contratante em demandas mais complexas, e que nas demandas mais simples, como a manutenção preventiva, ocorra no recinto da CMVV, visando a otimização do tempo.

Considera-se que os serviços de manutenção de equipamentos de informática – incluindo computadores, impressoras, servidor, nobreaks e demais ativos de TI – são essenciais para o funcionamento regular e eficiente da administração pública, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços administrativos, legislativos e operacionais.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, de forma regular e ininterrupta, é indispensável para assegurar a disponibilidade, a segurança e a funcionalidade dos sistemas e equipamentos que suportam as atividades institucionais da Câmara Municipal. Qualquer interrupção prolongada desses serviços pode comprometer significativamente o atendimento à população e a eficiência da gestão pública.

Assim, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que define como serviço contínuo aquele que, pela natureza de suas atividades, deve ser mantido em execução ininterrupta, justifica-se a classificação dos serviços de manutenção de equipamentos de informática como contínuos. Essa classificação permite, inclusive, a possibilidade de contratação por prazo superior a um ano, quando demonstrada a vantagem para a Administração, conforme previsto no §1º do art. 106 da mesma Lei.

A continuidade dos serviços de manutenção também contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando custos maiores com substituições ou falhas inesperadas.

Portanto, a contratação pode ser firmada pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo permitida sua prorrogação desde que respeitada vigência máxima decenal, conforme limites e condições previstos no art. 107 da Lei 14.133/2021, devido à característica contínua do serviço, consoante mandamento legal do artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, é imperioso mencionar que o serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, conforme definição do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as seguintes características do objeto: a) disponibilidade no mercado próprio, isto é, o objeto está disponível para contratação a qualquer momento; b) padronização, os atributos essenciais do objeto são pré-determinados, de forma objetiva e uniforme, e as características são invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas; e c) desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o serviço está apto a satisfazer necessidades comuns.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê como regra geral o parcelamento da contratação, em seu artigo 47, inciso II, com o objetivo de ampliar a competitividade e permitir a participação de micro e pequenas empresas. Contudo, o parcelamento não é obrigatório quando houver justificativa técnica, econômica ou de viabilidade operacional que o desaconselhe.

O objeto que se pretende contratar não é tecnicamente indivisível, mas a divisão compromete a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua funcionalidade, o que pode gerar uma série de consequências operacionais, e por isso sugere-se a forma de adjudicação global, uma vez que a execução por uma única empresa permite a otimização do trabalho dos servidores que utilizam dos equipamentos, tendo em vista que o prestador de serviço deve possuir a peça a ser substituída, com prontidão, no prazo que se estabelecer em termo de referência e contrato, o que otimiza o tempo, bem como a gestão e fiscalização da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

De forma geral, a presente contratação tem como principal objetivo preservar a vida útil dos equipamentos de informática e do servidor, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição, com as devidas manutenções periódicas.

Além disso, a iniciativa visa evitar a interrupção de serviços administrativos essenciais, que poderiam ser comprometidos por falhas decorrentes da ausência de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, assegurando a ininterrupção dos serviços, reduzindo custos com substituição prematura de equipamentos, economizando o recurso público através da melhoria na eficiência operacional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que estão sendo realizados os procedimentos necessários para a aquisição de equipamentos de informática e periféricos visando a modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Vila Valério e tais equipamentos também serão incluídos na presente contratação como elegíveis para reparos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação dos serviços em si não gera impactos ambientais, entretanto a substituição de peças gera lixo eletrônico (e-lixo) o que pode conter substâncias tóxicas como mercúrio, chumbo, cádmio e arsênio, o que contribui para a crise climática, com a degradação de ecossistemas.

Dessa forma para evitar impactos ambientais, esta Câmara realizará o descarte correto desses resíduos prevenindo a contaminação do solo, água e ar, preservando a saúde humana e o meio ambiente, com a preferencia de peças com selo verde e maior durabilidade, bem como também por promover a Logística reversa, conforme previsto pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Compreende-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

serviços técnicos de informática sob demanda, na manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, servidor de dados, nobreaks e impressoras, pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições apresentadas neste estudo, complementadas por especificações e exigências a se estabelecer em Termo de Referência.

A contratação poderá ser realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor-Geral de Secretaria

Matrícula: 014

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Câmara Municipal de Vila Valério, em 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

Diretora-Geral de Secretaria

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal